

04-05-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de abril de 2022.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno Miguel Antunes Ferreira e Maria Irene Baião Nunes (prédio inscrito sob o artigo 21, secção J, freguesia de Santo Quintino).

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 - Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro – Trabalhos Complementares.

2.2 - Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino – Trabalhos Complementares.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Doação de equipamento gerador.

1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Licenças Ruído e Recinto”.

1.3 - Atribuição de Subsídio – Escuderia Castelo Branco

1.4 - Processo Disciplinar – Relatório Final do Instrutor – Decisão Final.

1.5 - Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Ginásio.

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 09

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 04 de maio de 2022

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 84 de terça-feira, dia 03 de maio de 2022, cujo total de disponibilidades é de € 1.627.829,30, sendo € 1.342.467,86 de operações orçamentais e € 285.361,44 de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 684 a 796, num valor total de € 450 222,50. _____

3. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, por motivos profissionais, não poderia estar presente na reunião, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. **Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou um requerimento sobre o exercício de funções do Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino que a seguir se transcreve: _____

“**REQUERIMENTO** _____

Situação do Coordenador da Proteção Civil do Município _____

O Presidente da Junta de Freguesia que exerça o mandato em regime de meio tempo, tem _____ direito a receber metade das remunerações e dos subsídios extraordinários que seriam auferidos no regime de tempo inteiro. Este eleito exerce as respetivas funções autárquicas a tempo parcial; _____

Diferente, um presidente de junta que exerça o cargo em regime de não permanência, pois este regime de funções apenas confere o direito a uma compensação mensal para encargos e a dispensa do exercício da atividade profissional (mediante a obrigação de avisar a entidade patronal com vinte e quatro horas de antecedência) - em termos de horas mensais, de acordo com o n.º de eleitores da respetiva freguesia; _____

O **Coordenador da Proteção Civil do Município, Pedro Miguel Paulino Baeta**, é, simultaneamente, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município e Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo; _____

Um presidente da junta de freguesia, com vínculo de emprego público, que exerça o mandato autárquico em regime de meio tempo considera-se em comissão extraordinária de serviço público, mantendo os seus direitos no lugar de origem, salvo no que respeita a remunerações, atendendo a que não poderá assegurar num local horário completo e noutra local, horário a tempo parcial. _____

A Associação Nacional dos Municípios Portugueses, entende: _____

“O exercício do mandato autárquico em regime de meio tempo exigirá do eleito o desempenho destas funções em parte do dia, o que colide com o cumprimento integral/completo do horário de trabalho enquanto trabalhador com vínculo de emprego público, pelo que o eleito local deve articular com a entidade empregadora pública o tempo parcial de trabalho”. _____

Perante o exposto, **solicita-se ao Senhor Presidente que informe por escrito ou na próxima reunião para que conste por rescrito na ata, se o Técnico Superior Pedro Miguel Paulino Baeta, a exercer as funções de Coordenador Municipal da Proteção Civil, se encontra no exercício de funções a tempo inteiro ou em comissão de serviço extraordinária a tempo parcial ou meio tempo.** _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de maio de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de abril de 2022. _____

Durante a deliberação, o Sr. Presidente em exercício aprovou todas as alterações propostas pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão com exceção da última questão referente ao Modelo 10.– Mapa de Acumulação de Funções, uma vez que não faz sentido introduzir na ata algo contrário ao que foi veiculado. Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Dra. Ana Lousa esclareceu que o referido documento não deveria acompanhar a Prestação de Contas conforme a legislação em vigor. A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou uma declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Ata reunião de 20.04.2022 _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço incorre numa falta de diálogo democrático em torno de questões estruturantes para o funcionamento dos órgãos e do próprio município. _____

A reunião realizada a 20.04.2022 é claramente prova disso mesmo: _____

1 - *Relativamente ao ponto proposto pelo Senhor Presidente, a incluir Fora da Ordem do Dia denominado 1- Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021 –* _____

A signatária referiu que votava contra a inclusão deste ponto, cujo documento estava a ser entregue naquele momento, pois tratava-se de um documento que fazia parte integrante do documento original da prestação de contas, apresentado na OT e não tinha mais uma vez sido entregue aos vereadores com a devida antecedência, considerando que a própria denominação do ponto estava errada e constaria na ata com o mesmo nome da votada na Ordem de Trabalhos. _____

2 – *Mesmo assim, foi ilegalmente incluído o ponto nos Assuntos Fora da Ordem do Dia, porque a sua inclusão não foi aprovada por 2/3 dos membros.* _____

4- *No momento de votação da minuta da ata, que votei contra, já tinha alertado para o facto da mesma também ter vários erros descrevendo erradamente o que se tinha passado na reunião. Na ocasião entenderam, o Sr. Presidente e restantes vereadores, aprová-la independentemente do alerta por mim efetuado.* _____

Pelo exposto alerta para o facto de, sendo a inclusão do ponto ilegal, a sua discussão e aprovação padecem de invalidade por violação do art.50, nº2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de maio de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA –, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno Miguel Antunes Ferreira e Maria Irene Baião Nunes (prédio inscrito sob o artigo 21, secção J, freguesia de Santo Quintino). _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno Miguel Antunes Ferreira e Maria Irene Baião Nunes (prédio inscrito sob o artigo 21, secção J, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- A) *Em 04 de abril de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Nuno Miguel Antunes Ferreira e Maria Irene Baião Nunes**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 534 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21, secção J, da freguesia de Santo Quintino;* _____
- B) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* _____
- C) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, datada em 14 de abril de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara, em 28 de abril de 2022, proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 534 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21, secção J, da freguesia de Santo Quintino.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 13/04/2022, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 21, secção J, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana Nível IV - Outeiro, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M..”
Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 534 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21, secção J, da freguesia de Santo Quintino.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 13/04/2022, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 21, secção J, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana Nível IV - Outeiro, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M..”

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 – Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro – Trabalhos Complementares. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro – Trabalhos Complementares _____

Considerando que: _____

- A. No âmbito da empreitada designada por **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro”** veio o empreiteiro [Terralavanda, Unipessoal, Lda.] apresentar uma proposta para a execução de trabalhos complementares, por erros e omissões, os quais perfazem a quantia de € 77.402,48; _____
- B. Os trabalhos extracontratuais foram avaliados pela fiscalização, conforme expresso no conteúdo da informação número 2171, datada de 28/04/2022, e respetivos Anexos, para onde, para os devidos e legais se remete, não havendo lugar a prorrogação de prazo contratual; _____
- C. Está cumprido o disposto no artigo 370 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação conferida pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, tendo em consideração o regime transitório de aplicação da lei no tempo previsto na alínea b), número 2 do artigo 27º da referida lei; _____
- D. Após aprovação dos trabalhos complementares e da respetiva ordem de execução, cumpre dar seguimento ao previsto na lei em matéria de resposta a eventuais reclamações apresentadas pelo empreiteiro relativas à ordem de execução e, bem assim, à minuta do contrato adicional; _____
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372º (recusa de execução dos trabalhos complementares), 373º (Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares), 375º (formalização dos trabalhos complementares) e 102º (reclamação da minuta do contrato), todos do CCP; _____
- F. O preço atribuído aos trabalhos complementares, corresponde a 10,57% do contrato inicial, não ultrapassando os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370º do CCP. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º e 375º, todos do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na

sua atual redação, e da alínea f) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de € 77.402,48 (setenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal aplicável em vigor; _____
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do número 2 do artigo 372º e do número 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares aprovados, nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta final do contrato, em caso de reclamações. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão colocou uma primeira questão que se prende com a data de apresentação destes trabalhos complementares e com o facto de os mesmos dizerem respeito ao sistema de ar condicionado, indagando porque é que os mesmos não foram contemplados logo de início. Colocou uma segunda questão de correção, uma vez que considera que a presente proposta parece apresentar duas subpropostas. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o que está em causa é o sistema de extração e renovação do ar e não o sistema de ar condicionado. _____

O Sr. Presidente em exercício corroborou o esclarecimento prestado pela Sra. Vereadora Carla Alves indicando que os trabalhos desenvolveram-se ao longo do ano e, presentemente, do ponto de vista técnico, é que foram criadas condições para a concretização e referiu que relativamente à questão da delegação de competência no Sr. Presidente não iria alterar a proposta subscrita pelo mesmo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão considerou que não será no decurso da obra que se dá conta destes trabalhos, não concorda que dois pontos distintos constem na mesma proposta, indagou se a questão do elevador também será contemplada como trabalhos complementares e indicou que vai apresentar declaração de voto. _____

No decorrer desta deliberação, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz chegou à presente reunião de câmara e, tendo em conta que o documento do empreiteiro é datado de 30 de julho de 2021 questionou o motivo deste conjunto de coisas estar a ser contemplado bem mais tarde e se não haverá derrapagem no prazo de conclusão da obra. _____

O Sr. Presidente em exercício indicou que de acordo com a calendarização da obra foi considerado pelos serviços que este é o tempo ajustado e adequado para apresentar o assunto. Relativamente à possível derrapagem no prazo de conclusão da obra referiu a pausa

motivada pelo recente período de chuvas. Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Engenheira Margarida Frade indicou que há um ligeiro atraso mas que os técnicos ainda não explicitaram o espaço temporal efetivo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz votou favoravelmente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão votou contra e leu a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO- _____

Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Pero Negro - Trabalhos complementares _____

A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, traz importantes alterações ao CCP em matéria de modificação objetiva dos contratos administrativos, nomeadamente ao nível das empreitadas de obras públicas. _____

Entre variadas alterações, é ao nível dos trabalhos complementares (artigo 370.º do CCP) - aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato - que assistimos a alterações mais evidentes. Para além do limite percentual ter sido aumentado para 50 % do preço contratual (que está em linha com a Diretiva dos Contratos Públicos), para que o dono da obra possa ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro, têm de se verificar, cumulativamente, dois requisitos: _____

-- (i) a mudança de cocontratante "não possa ser efetuada por razões técnicas" (designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes) _____

-- (ii) a mudança de cocontratante provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra. _____

Tendo em conta a imperatividade do regime jurídico, no caso presente dos trabalhos a mais propostos para a Escola Básica de Pero Negro, não se encontram solidamente fundamentados os dois requisitos citados limitando-se a informação técnica dos serviços a fazer a sua transcrição. _____

Para além disso, de acordo com o art. 27, n.º 2 al. b) da lei 30/2021, de 21 de maio, sabendo que as alterações do CCP só se aplicam aos procedimentos iniciados após a sua entrada em vigor, o capítulo das modificações objetivas dos contratos (onde esta matéria se inclui) aplica-se aos contratos em execução. _____

Por esclarecer ainda o facto de se referir na proposta, ponto 4 da Informação n.º 2171/2022/DOUA, que "A referida lista de Trabalhos Complementares, para suprimentos, de Erros e Omissões foi apresentada ao Dono da Obra em 30/07/2021..." não se percebendo qual o motivo porque só na presente data esta proposta é presente a reunião de câmara, sabendo



que 60 dias passados sobre a data da consignação pressupor que seja o Dono da Obra a suportar integralmente os seus custos. _____

Por fim, tendo em conta que o valor total da obra excederá os 750.000,00€ (742.000,00€+77.000,00€) consideramos que a empreitada deveria ter sido remetida, para visto, ao Tribunal de Contas. É esse o meu entendimento, com base na posição sempre defendida pelo TC, que considera que os contratos relacionados entre si que ultrapassem 750 mil euros, mesmo que separadamente tenham valor inferior, estão sujeitos a visto prévio. Relativamente à apresentação da proposta, não concordamos com o facto de no mesmo documento serem efetuadas 2 propostas: a aprovação de trabalhos complementares e a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro. _____

Face ao exposto, principalmente por não se encontrarem devidamente fundamentados os requisitos legais que permitam a aprovação dos trabalhos complementares a Vereadora eleita pelo PS vota contra a proposta apresentada. _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de maio de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos da CDU e do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e um voto contra da Vereadora eleita pelo PS, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º e 375º, todos do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, e da alínea f) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de € 77.402,48 (setenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal aplicável em vigor, e a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do número 2 do artigo 372º e do número 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares aprovados, nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta final do contrato, em caso de reclamações. _____

2.2 – Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino – Trabalhos Complementares. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino – Trabalhos Complementares _____



Considerando que: _____

- A. No âmbito da empreitada designada por **“Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”** veio o empreiteiro Wikibuild, S.A. apresentar uma proposta para a execução de trabalhos complementares, por erros e omissões, os quais perfazem a quantia de € 10.803,23; _____
- B. Os trabalhos extracontratuais foram avaliados pelos serviços técnicos, conforme expresso no conteúdo da informação número 2040, datada de 20/04/2022, e respetivos Anexos, para onde, para os devidos e legais se remete, não havendo lugar a prorrogação de prazo contratual; _____
- C. Está cumprido o disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação conferida pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, tendo em consideração o regime transitório de aplicação da lei no tempo previsto na alínea b), número 2 do artigo 27º da referida lei; _____
- D. Após aprovação dos trabalhos complementares e da respetiva ordem de execução, cumpre dar seguimento ao previsto na lei em matéria de resposta a eventuais reclamações apresentadas pelo empreiteiro relativas à ordem de execução e, bem assim, à minuta do contrato adicional; _____
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372º (recusa de execução dos trabalhos complementares), 373º (Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares), 375º (formalização dos trabalhos complementares) e 102º (reclamação da minuta do contrato), todos do CCP; _____
- F. O preço atribuído aos trabalhos complementares, corresponde a 1,29 % do contrato inicial, não ultrapassando os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370º do CCP. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º e 375º, todos do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, e da alínea f) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de € 10.803,23 (dez mil, oitocentos e três euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal aplicável em vigor; _____
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do número 2 do artigo 372º e do número 3 do

artigo 373º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares aprovados, nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta final do contrato, em caso de reclamações. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questiona a possibilidade de votar os trabalhos complementares e a delegação de competências em separado, uma vez que pretende aprovar os referidos trabalhos e votar contra a delegação de competência no Sr. Presidente, considerando que esta delegação obsta a vinda de eventuais alterações ao projeto à reunião de câmara. _____

O Sr. Presidente em exercício indicou que futuras alterações poderão ser submetidas a reunião de câmara tal como outras questões têm vindo e que não vai alterar a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, uma vez que este não se encontra presente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz mencionou que esta proposta apresenta um relatório mais recente e votou favoravelmente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão votou não contra as obras que são essenciais, mas sim contra a delegação de competência, uma vez que deveria constar de uma proposta à parte e leu a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO- _____

Requalificação e Ampliação da Escola Básica Joaquim Inácio da Cruz Sobral - Trabalhos complementares _____

A presente proposta apresenta-nos vários trabalhos complementares, solicitados pela direção da AEJICS, após análise à proposta de intervenção na EB1 de SMA e Santo Quintino, que concluiu serem essenciais para que os alunos pudessem utilizar o espaço exterior em segurança. _____

Consideramos completamente legítimo este pedido e a concretização destas obras que, estranhamente, não foram previstas nem salvaguardadas pela Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Consideramos que, mais uma vez, não se registou a devida auscultação a todos os envolvidos neste processo, direção do agrupamento, corpo docente, pessoal não docente, pais e alunos apesar das várias solicitações efetuadas. _____

Concordamos completamente com os trabalhos complementares agora propostos, embora já efetuados devido à sua urgência, mas não podemos votar a favor do documento apresentado pelo mesmo apresentar 2 propostas: a aprovação de trabalhos complementares e a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro.

Tendo sido recusada a hipótese de votarmos as 2 propostas separadamente, somos obrigados a votar contra, apesar de concordarmos completamente com as obras complementares. _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de maio de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos da CDU e do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e um voto contra da Vereadora eleita pelo PS, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º e 375º, todos do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, e da alínea f) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de € 10.803,23 (dez mil, oitocentos e três euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal aplicável em vigor, e a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do número 2 do artigo 372º e do número 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares aprovados, nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta final do contrato, em caso de reclamações. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Doação de equipamento gerador. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de equipamento gerador _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações;* _____
- b) *A empresa Farnosubject, Lda. pretende doar ao Município de Sobral de Monte de Monte Agraço – Serviço de Proteção Civil, um equipamento gerador, no valor de €981,00;* _____
- c) *Em 20 de abril de 2022, o Presidente da Câmara Municipal despachou do seguinte modo: “À próxima reunião de câmara para aceitar a doação de acordo com o documento em anexo.”.*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos artigo 33.º, número 1,

alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de um equipamento gerador, pela empresa Farnosubject, Lda., a ser afeto ao Serviço de Proteção Civil. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício agradeceu a doação do equipamento gerador. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz enalteceu o gesto simpático por parte dos gestores da Farmácia Moderna agradecendo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de um equipamento gerador, pela empresa Farnosubject, Lda., a ser afeto ao Serviço de Proteção Civil. _____

1.2 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Licenças Ruído e Recinto”. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Licenças Ruído e Recinto”. _____

Considerando que: _____

- A) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no DR, 2.ª Série, n.º 89, de 07 de maio de 2010; _____
- B) Em 29 de abril de 2022, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença de recinto e licença de ruído para a realização da iniciativa “Freguesia sobre Rodas” (música ao vivo), no dia 14 de maio de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 29 de abril de 2022, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do n.º 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “... pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 29 de abril de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho o agendamento do pedido em referência, para a próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____



Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprova a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído, no âmbito da iniciativa “Freguesia sobre Rodas” (música ao vivo), no valor total de €31,20, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído, no âmbito da iniciativa “Freguesia sobre Rodas” (música ao vivo), no valor total de €31,20, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.3 – Atribuição de Subsídio – Escuderia Castelo Branco. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio – Escuderia Castelo Branco _____

Considerando que: _____

- a) A Escuderia Castelo Branco, veio através de mail com data de entrada nos serviços do Município de 12 de abril de 2022, solicitar apoio financeiro do Município para participação na organização da Baja Oeste Portugal 2022; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Foi elaborada a informação número 3497, de 27/04/2022, pelo Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, conforme anexo; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea d) da presente proposta, despachou, em 27 de abril de 2022, o Vice - Presidente do seguinte modo: “Elaborar proposta a ser presente à próxima reunião de câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir à Escuderia Castelo Branco, o subsídio de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação das despesas com a organização da Baja Oeste Portugal 2022. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício indicou que o trajeto deste ano é um pouco diferente e que será percorrido em modo de ligação e não de competição com algumas zonas de espetáculo, salientando ainda o sucesso que o último evento teve. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão concordou com a importância do evento para o concelho de Sobral de Monte Agraço contudo, considera deselegante que a divulgação ocorra antes da aprovação da atribuição de subsídio na reunião de câmara e sugere outros formatos para subsidiar este tipo de iniciativas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz expressou votos para que tudo corra da melhor forma no evento, que seja uma mais-valia para o concelho, para o nosso comércio e que possamos vivê-lo noutra dimensão com o alívio das restrições Covid19. _____

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que a proposta de atribuição de subsídio foi submetida a reunião de câmara tão breve quanto possível, tendo ainda em conta que a entidade emissora do alvará enviou recentemente uma última alteração subjacente à emissão do parecer que foi despachado e enviado anteontem, dia 2 de maio de 2022. Referiu ainda que a aprovação deste apoio nos outros municípios envolvidos ocorreu neste mesmo espaço temporal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Escuderia Castelo Branco, o subsídio de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação das despesas com a organização da Baja Oeste Portugal 2022. _____

1.4 – Processo Disciplinar – Relatório Final do Instrutor – Decisão Final. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo Disciplinar – Relatório Final do Instrutor – Decisão Final _____

Considerando que: _____

a) Por despacho do Presidente da Câmara datado de 18 de janeiro de 2022 foi instaurado um processo disciplinar ao trabalhador Estêvão José Encarnação da Silva, Assistente Operacional do Município (Doc. número 1 em anexo); _____

b) Concluídas que foram as fases de instrução, acusação e defesa, do processo disciplinar instaurado ao trabalhador melhor identificado na alínea a) supra, foi elaborado, nos termos do disposto no artigo 219.º, do Anexo I da LTFP, o relatório final onde consta a proposta de sanção disciplinar a aplicar (Docs. Números 2 a 7); _____

c) Nas Autarquias Locais a competência para aplicação das penas prevista nos números 1 e 2, do artigo 180.º do diploma legal citado, é do órgão executivo, de acordo com o previsto no número 4, do artigo 197.º da LTFP. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no número 4, do artigo 197.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a aplicação ao trabalhador Estevão José Encarnação da Silva, Assistente Operacional, da pena proposta no Relatório Final, datado de 18 de abril de 2022, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz questionou sobre toda a situação e duração da mesma. Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Dra. Ana Lousa esclareceu que a partir do dia 9 de dezembro deixou de ser apresentado o certificado de incapacidade temporária para o trabalho e que, posteriormente, o fiscal municipal foi notificar o senhor pessoalmente, tendo o filho deste recebido a notificação. O Sr. não compareceu nem enviou qualquer comunicação. _

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se houve acompanhamento pela nossa ação social de modo a avaliar a situação, uma vez que poderemos estar a dar mais um passo para agravar uma situação que por si só já é complexa. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Dra. Ana Lousa referiu que o preceito legal sobre a assiduidade é muito taxativo e este processo está em conformidade. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz questionou se houve relato de algum incidente. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a questão prende-se com o facto de a pessoa não estar interessada no emprego ou sequer em manter o vínculo laboral, não tendo respondido a todas as tentativas de contato. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que não tem indicação de que tenha ocorrido algum acompanhamento social, ressaltando que tendo o problema sido identificado, teria sido conduzido para acompanhamento técnico mediante o devido consentimento do senhor. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que vai apresentar uma declaração que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO-Processo disciplinar-Relatório Final do Instrutor-Decisão Final _____



Votamos hoje, nesta sessão da reunião de câmara de 04.05.2022, a aplicação a um trabalhador desta “casa”, assistente operacional, a aplicação da pena proposta no Relatório Final, no disposto do número 4, do artigo 197º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. _____

Consideramos que a Câmara Municipal, gerida pela CDU que tanto defende os trabalhadores, deveria ter feito mais por este funcionário. _____

Em vez de se tentar perceber as razões por que o mesmo deixou de apresentar baixas médicas, que até não têm custos para a Câmara Municipal uma vez que o apoio social é da responsabilidade da Segurança Social e tentar ultrapassar esta questão, despede uma pessoa possivelmente doente, por questões formais e documentais. _____

A decisão do despedimento assenta na agravante de se considerar que a ausência do trabalhador produz resultados prejudiciais para o interesse geral ou serviço. A doença enquanto fundamento de ausência não deveria ser considerada uma situação agravante. Por fim, no relatório não se encontra demonstrada a inviabilidade da manutenção da relação funcional com o município. _____

Sobral de Monte Agraço, 04 de maio de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção e um voto contra nos termos do disposto no número 4, do artigo 197.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a aplicação ao trabalhador Estevão José Encarnação da Silva, Assistente Operacional, da pena proposta no Relatório Final, datado de 18 de abril de 2022, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.5 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Ginásio. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Ginásio. _____

Considerando que: _____

A) Nos termos das disposições conjugadas na alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia a alínea c), do artigo 10.º e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____.

O Sr. Presidente em exercício referiu que ainda se desconhece o dia mas, prevê-se que a reabertura do ginásio ocorra na segunda quinzena de maio. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea e), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Ginásio, de acordo com a informação número 2121 / 26/04/2022. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício informou que foi submetida uma manifestação de interesse pelo município de modo a, posteriormente, ser apresentada candidatura para o desenvolvimento de projetos no âmbito dos bairros comerciais digitais que visam promover e fomentar o desenvolvimento dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, visando a digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio, a promoção do comércio *online* e da integração digital das cadeias de abastecimento e escoamento. Das principais medidas para a transição digital destacam-se a capacitação dos comerciantes, a criação de cacifos que permitam levantar encomendas fora de horas, o reforço da rede *wi-fi* na zona de todo o bairro comercial digital e a instalação de centros de informação digital como *mupis* ou quiosques. O Sr. Presidente em exercício agradeceu o trabalho de todos os funcionários que trabalharam na proposta, sublinhando que trata-se de um projeto muito completo que contempla também a questão ambiental não desvirtuando nem retirando o foco do principal que é a digitalização do comércio. Referiu ainda que o projeto inclui a instalação de sensores que detetam a humidade de forma a gerir de forma mais eficiente os sistemas de rega na vila de Sobral de Monte Agraço, prevê-se que a instalação destes sensores ocorra na zona do Campo da Feira, Praceta 25 de Abril, Bandorreiras e Encosta do Sol. _____

O Sr. Presidente em exercício mencionou também uma reunião de trabalho agendada com a OesteCim que decorrerá amanhã, dia 5 de maio, que visa a instalação de uma máquina de reciclagem. Nesta sequência, o Sr. Presidente em exercício aludiu o conjunto de eventos e iniciativas que decorreram no âmbito das comemorações do 48º aniversário do 25 de Abril e, em seguida, partilhou e deixou expresso o convite a todos para o conjunto de eventos que decorrerão nos próximos dias nomeadamente, no dia 7 de maio, as duas sessões do espetáculo “A FEIRA” que decorrerão na Praça Dr. Eugénio Dias, pelas 20h e pelas 21h30m. A prova Ninja Urban Obstacles na Praceta 25 de Abril a partir das 9h com percurso de obstáculos

e uma sessão da Comunidade de Leitores a decorrer na tarde do dia 7 de maio. No dia 14 de maio pelas 21h30m teremos um concerto da Vanessa Dias no cineteatro, no dia 15 de maio ocorrerá um espetáculo da Feel the Dance – Dance School pelas 16h no cineteatro e no dia 17 de maio está prevista uma sessão de leitura intitulada “Farinha do Mesmo Saco – II” pelas 19h no Auditório Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Nesta sequência, o Sr. Presidente em exercício fez referência à sessão de cuidadores de gatos que decorreu no passado sábado, dia 30 de abril, contemplando o bem-estar animal. Foi uma sessão altamente participada por pessoas já nossas conhecidas, onde se preconiza a importância da estratégia definida de boas práticas em que todos os gatos passam a ser identificados eletronicamente e trabalhamos com quem está no terreno de modo a esterilizar colónias. A reunião teve duração superior a duas horas e foi bastante produtiva. _____

O Sr. Presidente em exercício salientou ainda a ação de formação sobre receitas oitocentistas que decorrerá no próximo dia 16 de maio pelas 15h30 no Dolce Campo Real, é um *workshop* denominado “À mesa com os Generais” no âmbito das Linhas de Torres e das Invasões Francesas vocacionado para empresários e profissionais da restauração e hotelaria. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que ocorrerá no dia 6 de maio uma sessão de sensibilização sobre a Vespa Velutina e estratégia de combate, esclareceu ainda que não tem sido dado conhecimento ao pormenor da agenda de eventos devido à complexidade da ordem de trabalhos das últimas reuniões de câmara. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu ainda a reunião de ontem, dia 3 de maio, com sete jovens das diferentes forças políticas no âmbito do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço bem como, um projeto-piloto da OesteCim dedicado à conciliação da vida familiar e profissional em colaboração com uma entidade norueguesa. Neste seguimento, mencionou a candidatura, já aprovada, ao programa “Cuida-te” no âmbito da saúde mental jovem, todos sabemos que a saúde mental foi demasiado afetada na sequência da situação pandémica vivenciada. A Sra. Vereadora Carla Alves aludiu que têm decorrido algumas atividades escolares em articulação com o SEPNA e o programa Eco-Escola assentes na proteção da biodiversidade, ambiente e qualidade da água assim como, um conjunto de atividades que decorreram no âmbito do Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor celebrado com crianças e séniores. _____

O Sr. Presidente em exercício sublinhou a participação de António Fontinha nas diversas atividades relacionadas com o Dia Mundial do Livro. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão apresentou três questões, na primeira solicitou os esclarecimentos quanto à primeira alteração orçamental. Este pedido tinha sido efetuado na reunião anterior e o Sr. Presidente tinha referido que prestaria os esclarecimentos solicitados na próxima reunião. Na segunda reforçou o pedido sobre a prestação de serviços referente ao



2.º semestre de 2021 que ainda não foi divulgada e que já pediu por várias vezes para lhe ser enviada e na terceira questionou se o Sr. Presidente em exercício tinha conhecimento da notícia que referia a detenção de uma série de pessoas no concelho, alegadamente por tráfico de drogas e se tinha mais alguma informação que nos pudesse fornecer. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz fez referência ao acidente ocorrido em Galegos com uma senhora idosa, alertando para o estado do piso junto do fontanário, espaço esse que merece requalificação com alcatroamento. Mostrou uma fotografia que retrata a situação de um poste de fios telefónicos caído no chão na Batalha já há algum tempo, indicou a necessidade de pintura na estrada do Penedo Gordo por questões de segurança e questionou a possibilidade de em Fetais incluir-se uma pequena faixa ou “zebra” de modo a que os peões possam sentir-se mais seguros e na impossibilidade de serem construídos passeios. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pela participação dos sete jovens na discussão do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço depois dos últimos ficarem desertos de participação. Fez ainda uma alusão ao dia 3 de maio pela tradição da “Bela Cruz” que, consistia na realização de decorações florais no formato de cruz que eram colocadas nas portas, janelas, alpendres ou varandas das casas, considerando como um exemplo das nossas raízes com um significado extraordinário. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou a partilha do relatório do projeto em colaboração com a entidade norueguesa considerando benéfico o estabelecimento destas parcerias e aprendizados até porque na prestação de contas foi possível constatar que a taxa de desemprego feminino é superior no nosso concelho. Congratulou-se ainda pelas últimas semanas muito ricas de participação e deixou duas últimas notas, uma relativa às disparidades ao nível dos orçamentos das juntas de freguesia relativamente aos combustíveis, referindo que devemos ser claros e muito factuais quanto a isso e outra nota referente às questões que se prendem com os protocolos que não foram totalmente executados nomeadamente, na Junta de Freguesia de Sapataria, não sendo correto se não formos bons pagadores sobre o compromisso assumido. _____

O Sr. Presidente em exercício respondeu que houve uma alteração orçamental e que, relativamente às notícias que dão conta da detenção de pessoas, a forma descontextualizada como são publicadas, por vezes, as notícias, não são positivas para o nosso concelho. Referiu que ficou registada a questão relativamente a Fetais, a intervenção na estrada do Penedo Gordo já se encontra prevista e relativamente ao poste caído, a situação será comunicada à entidade responsável caso não tenha já sido reportada. _____

Congratulou-se pela contribuição dos jovens na discussão do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Sobral de Monte Agraço. Mencionou que já tinha havido um

incremento da participação dos jovens na celebração dos 500 anos do Foral que foi um tema muito trabalhado nas escolas do concelho. _____

No que concerne à questão dos protocolos, o Sr. Presidente em exercício referiu que tentamos que sejam o mais equilibrado e equitativo possível, uma vez que constituem verbas fundamentais para as freguesias. Contudo, irá analisar os números pois a situação poderá estar relacionada com o último ato eleitoral realizado no final do mês de setembro. Agradeceu ainda todas as contribuições efetuadas pelos senhores vereadores. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu ainda a preocupação de alguns pais relativamente à convivência entre alunos e trabalhadores nas obras nas escolas. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que está agendada uma reunião com os pais representantes de cada turma para amanhã, dia 5 de maio, à noite. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

O Sr. Presidente em exercício deu a palavra à Sra. Susana Fortes que estava presente em representação da ACR 13 Setembro de 1913 e deu conhecimento de umas filmagens que ocorrerão no próximo dia 15 de maio no Forte em colaboração com o CILT a partir das 9h30m e que participarão no espetáculo "A FEIRA" com a recriação da Rua das Flores e um evento gastronómico. O Sr. Presidente em exercício agradeceu e felicitou a dinâmica e o facto de irem participar no evento. _____

Estava presente a Sra. Leonor Santos, proprietária do Moinho de Cabêda, que, mais uma vez, solicitou o fornecimento de água para a sua propriedade. _____

O Sr. Presidente em exercício na sequência do que foi dito na última reunião de câmara referiu que efetivamente é um processo que obedece a regras objetivas e que tem conhecimento que a Sra. Leonor Santos apresentou hoje um requerimento nos serviços que será analisado. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 20 horas e 17 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu, Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

A Secretária: _____